



Projeto de Lei Nº 127/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.373, DE 18 DE JULHO DE 1978 - :

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada RUA 8 DE JUNHO a via pública que tem seu início na Avenida Francisco Rodrigues Filho e término na Estação Ferroviária do Centro Cívico, ficando revogada a mesma denominação anteriormente atribuída a outra via pública pelo Decreto nº 5.595, de 30 de novembro de 1976.

Artigo 2º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR ANTONIO TEIXEIRA MUNIZ, a via pública que tem seu início na Avenida dos Estudantes e término na Avenida Francisco Rodrigues Filho.

Parágrafo Único - Nas placas indicativas, constarão os seguintes dizeres:

" RUA VEREADOR ANTONIO TEIXEIRA MUNIZ "

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pela dotação orçamentária.

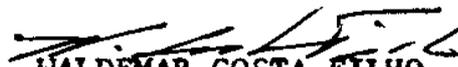
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

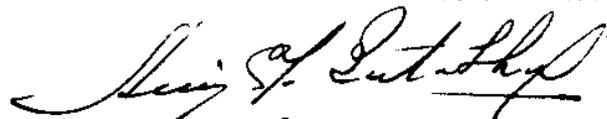
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 18 de julho de 1978, 417ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT./LEI Nº 2.373/78 - FLS.02 - :


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de julho de 1978.